"Lei nº 498, de 24 de fevereiro de 1986

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, Aprova, e eu, Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$5.000.000= (Cinco milhões de cruzeiros), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

1 LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 5.000.000

Total 5.000.000

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos oriundos da anulação, até o limite do crédito solicitado, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1 LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente 5.000.000

Total 5.000.000

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 24 de fevereiro de 1986.

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Duina Nogueira - Oficial Administrativo